

Secretaria de  
Estado de  
Indústria,  
Comércio e  
Serviços



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Resolução CDE/FCO Nº 016, de 31 de março de 2020

DISPÕE SOBRE AS PRIORIDADES PARA EXECUÇÃO DA  
PROGRAMAÇÃO DO FCO 2020.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e Título III,

RESOLVE:

Art. 1º Priorizar a concessão de todo o recurso do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste disponível para o Programa FCO Empresarial aos financiamentos para capital de giro dissociado, às empresas de Micro, Pequeno e Pequeno-Médio porte. Esta regra não se aplica às cartas-consultas aprovadas com datas anteriores à publicação da respectiva resolução.

Art. 2º Determinar que as regras e exigências cadastrais das empresas que buscam auxílio de crédito sejam flexibilizadas, a exemplo da necessidade de apresentação de Notas Fiscais e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos, em decorrência da Pandemia do Coronavírus – COVID 19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, em  
GOIÂNIA - GO, aos 31 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Subsecretário (a)**, em 31/03/2020, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000012354987 e o código CRC 1F21A332.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS DE DESENVOLVIMENTO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR (62)3201-5500



SEI 000012354987